

20220814.15357-49	Frentes coletivas de luta: corpo e memória como territórios cênicos	R\$ 634.220,00	10,00%	R\$ 570.798,00	13	A Digna Produções Ltda	26.848.255/0001-00	Helena Cardoso	A Digna coletivo teatral	Documentação Deferida.
20220815.14757-49	Circo Teatro Palombar 10 anos - Em busca de uma Teatralidade: Circense	R\$ 900.000,00	15,00%	R\$ 765.000,00	16	Palombar Produção Circense e Teatral LDA	19.820.940/0001-55	Marcelo Nobre Orquiza	Circo Teatro Palombar	Documentação Indeferida Parcialmente.

20220815.15551-49	Brecht e o Palhaço Periférico	R\$ 984.844,92	15,00%	R\$ 837.118,18	24	Cooperativa Paulista de Teatro	51.561.819/0001-69	Joel Carozzi Marçal	Trupe Lona Preta	Documentação Deferida.
20220815.15470-49	Terristória Poranduba	R\$ 520.268,33	10,00%	R\$ 888.968,99	18	Cooperativa Paulista de Teatro	51.561.819/0001-69	João Carlos de Andrade	COLETIVO TEATRAL BANDO TRAPOS	Documentação Deferida.

20220726.14746-49	Oriente-se: Amarelos em Cena	R\$ 916.837,00	13,00%	R\$ 452.633,45	10	ROGERIO EDUARDO NAGAI - ME	20.824.978/0001-85	Rogério Eduardo Nagai	Coletivo Oriente-se	Documentação Indeferida Parcialmente.
-------------------	------------------------------	----------------	--------	----------------	----	----------------------------	--------------------	-----------------------	---------------------	---------------------------------------

1. Comprovante de endereço da empresa;
 2. CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente;
 3. Cópia do RG e CPF e comprovante de residência dos componentes do Núcleo Artístico;
 4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 5. Cadin Estadual;
 6. Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil;
 7. Apenados PMSP;
 8. Apenados Estado de São Paulo; 9. SICAF;
 10. CNIA (Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), em relação a todos os dirigentes da Organização Social.

20220803.15020-49	InundAÇÕES: Veredas Encruzilhadas do Teatro Popular Inventivo	R\$ 987.743,32	15,00%	R\$ 779.311,45	14	Cooperativa Paulista de Teatro	51.561.819/0001-69	Aicha Alves Rocha do Nascimento	Cia dos Inventivos	Documentação Deferida.
-------------------	---	----------------	--------	----------------	----	--------------------------------	--------------------	---------------------------------	--------------------	------------------------

III - Abre-se então, atendendo ao item 10.2.1 do edital, o período de 05 (cinco) dias úteis a contar a data da publicação, para que os proponentes com status "Documentação Indeferida Parcialmente" apresentem as devidas documentações corrigidas.

IV- A apresentação de toda documentação não aprovada deverá ser apresentada para endereço eletrônico fomentoaoteatros-mc@gmail.com, com assunto DOCUMENTAÇÃO RECURSO - NOME DO GRUPO E PROJETO.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2022/0117782-2 - Gestão de Pessoas: Autorização Para Contratação Emergencial de Pessoal Assunto: Prorrogação de contratos de profissionais para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio Com base na competência estabelecida pelo Decreto nº 53.829/13 e à vista dos elementos informativos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento e o parecer da Assessoria Jurídica (073951151), com fulcro na Lei nº 10.793/89, com as alterações promovidas pela Lei nº 17.437/2020, AUTORIZO a prorrogação excepcional de 1.113 contratos por tempo determinado, celebrados com profissionais para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, e que possuem vencimento a partir de fevereiro de 2023 até o encerramento do ano letivo;

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2022/0056011-8 - Orçamento: Deliberações INTERESSADO: Diretoria Regional de Educação Butantã ASSUNTO: Pedido de crédito adicional suplementar - Pagamento de DEA - Pagamento de IPTU atrasado de 2015 à 2020. I. À vista das informações que constam no processo nº 6016.2022/0056011-8, notadamente as novas manifestações inseridas em docs 073697790 e 073867446, RETIFICO o valor constante em doc. 065317396 para fazer constar a atualização prevista em doc. 073710389, no valor de R\$ 27.287,65 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Quanto ao mais, ratifico. II. Com a publicação do presente despacho fica constituído o crédito em favor do Locador/proprietário do imóvel, ATESTADA a regularidade do procedimento, devendo-se proceder nos termos da recomendação da Assessoria Jurídica, com providências de compensação de valores.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CIDADE DE SÃO PAULO

VOCÊ SE IMPORTA COM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CIDADE?

VENHA COLABORAR COM UMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS

Qual papel do CAE?

- Verificar se o preparo e a distribuição das refeições estão sendo feitas de forma adequada;
- Relatar as observações e contribuir para a melhoria do atendimento e o aprimoramento do Programa de Alimentação Escolar

Qual a disponibilidade necessária?

- Participar das reuniões ordinárias nas últimas quartas-feiras de cada mês - período da manhã;
- Realizar visitas às unidades educacionais

Como fazer parte do CAE?

- Participar da assembleia e ser eleito por seus pares

VOCÊ, QUE É RESPONSÁVEL POR ALUNO DA REDE MUNICIPAL E PARTICIPA DO CONSELHO DE ESCOLA OU ASSOCIAÇÃO de PAIS E MESTRES, VENHA CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO PELO SEGMENTO FAMÍLIAS (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS)

ESPERAMOS POR VOCÊ!

Eleição para recomposição do segmento família (Pais e/ou responsáveis):

Dia: 14/12/2022 às 15 horas

Pela Plataforma TEAMS

INSCRIÇÃO

- Documentos pessoais: CIC, RG, Comprovante de endereço, telefone de contato, e-mail e declaração de escolaridade do aluno.
- Enviar cópia dos documentos para o e-mail do CAE: smceac@smc.prefeitura.sp.gov.br até 09/12/2022

Saiba mais sobre o CAE de São Paulo:

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/conselho-de-alimentacao-escolar/>

Marcia Fonseca Simões
 Presidente do Conselho de Alimentação Escolar da Cidade de São Paulo
 Mandato 2021 - 2025

Conselho de Alimentação Escolar - CAE
 Rua Taboão nº 10 Sumaré CEP 01256-020
 Telefone: 3803-5019 - e-mail: smceac@smc.prefeitura.sp.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2018/0025881-3 - Celebração de parcerias com organizações da sociedade civil (Lei 13.019/14 e Decreto 57.575/16) Interessado: Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores Francisco Nunes - AMOFRAN. Assunto: Proposta de Aplicação de Penalidade de Inidoneidade.

I. Com base na competência estabelecida pela norma do artigo 73, § 1º da Lei nº 13.019/2014 e à vista dos elementos que instruem o presente (6016.2018/0025881-3), notadamente a extinção do Termo de Colaboração nº 632/DRE-FB/2018 - RPP (34155463), o parecer da Assessoria Jurídica (073330026), que acolho e adoto como razões de decidir, com fulcro no artigo 73, III, do mesmo diploma legal, e no art. 64 do Decreto Municipal nº 57.575/16, DECLARO a Associação de Moradores Francisco Nunes, CNPJ n.º 05.415.275/0001-00, inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, pela irregularidade na prestação de contas, no valor de R\$ 336.966,43 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), no âmbito do referido Termo de Convênio.

II. Fica intimada a entidade, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos do inc. VI, art. 64, do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2017/0048161-8 - Celebração de parcerias com organizações da sociedade civil (Lei 13.019/14 e Decreto 57.575/16) Interessado: Organização da Sociedade Civil Instituto Educacional Pais e Filhos – CNPJ nº 08.351.152/0001-40 Assunto: Declaração de Inidoneidade.

I. Com base na competência estabelecida no artigo 64, §1º, inciso IV do Decreto municipal 57.575/16 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a denúncia do Termo de Colaboração nº 1237/DRE-G/2017-RPP e o parecer da Assessoria Jurídica (doc. 073771827), que acolho e adoto como razão de decidir, com fulcro no artigo 64 do Decreto municipal 57.575/2016 e no artigo 73 da Portaria SME 4.548/2017, DECLARO o Instituto Educacional Pais e Filhos – CNPJ nº 08.351.152/0001-40 inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, em razão da apuração de débito no valor de R\$ 480.199,19 (quatrocentos e oitenta mil cento e noventa e nove reais e dezenove centavos).

II. Fica intimada a conveniada, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e apresentar recurso, no prazo de 10 dias úteis (artigo 74, inciso VI, da Portaria SME 4.548/2017), a contar da publicação deste.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RETIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 Processo: 6016.2018/0040283-3
 Entidade: CENTRO ESPIRITA JOÃO SILVA – CNPJ nº: 51.743.235/0001-04
 Retifica-se a publicação do Despacho Autorizatório no DOC de 13/08/2022 pág. 63. Onde se lê "no montante de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)", leia-se "no montante de R\$ 11.770,00 (onze mil setecentos e setenta reais).

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

6016.2022/0094962-7

COMUNICADO Nº 116, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatas inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 598, de 04/08/2022, publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para atuar nas EMEF'S e EMEFM'S

23/11/22– Lista de convocação não concursados. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO MATEMÁTICA

76	76	76	76
77	77	77	77
78	78	78	78
79	79	79	79
80	80	80	80
81	81	81	81
82	82	82	82
83	83	83	83
84	84	84	84
85	85	85	85
86	86	86	86
87	87	87	87
88	88	88	88
89	89	89	89
90	90	90	90
91	91	91	91
92	92	92	92
93	93	93	93
94	94	94	94
95	95	95	95

23/11/22– Lista de convocação não concursados. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CIÊNCIAS

35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48

23/11/22– Lista de convocação não concursados. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO GEOGRAFIA

36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43

23/11/22– Lista de convocação não concursados. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO EDUCAÇÃO FISICA

27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30
60	60	60	60
31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40

23/11/22– Lista de convocação não concursados. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO HISTÓRIA

56	56	56	56
57	57	57	57
58	58	58	58
59	59	59	59
60	60	60	60
61	61	61	61
62	62	62	62
63	63	63	63
64	64	64	64
65	65	65	65
66	66	66	66
67	67	67	67
68	68	68	68
69	69	69	69

1.Os candidatos convocados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado na Av. Tucuruvi, 808 (2º andar), Bairro Tucuruvi, para verificação das vagas, disponibilidade de horários, providências de contratação para início imediato, portando os seguintes documentos originais, acompanhados das respectivas cópias;

- Comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro
- Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- Cédula de identidade – RG e CPF;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos)- no caso do sexo masculino;
- Título de Eleitor, comprovante da última votação e/ou Certificado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por qualquer um de seus órgãos – (pode ser pela internet);
- Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e o verso, e a página 12);
- Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (extrato ou comprovante de abertura de conta, que apareçam nome completo, número da agência e número da conta corrente);
- Carteira de Vacinação de COVID19;
- Carteira de habilitação (não obrigatório);
- Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação no caso de divergência de nome com os documentos;
- No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor
- Uma foto 3x4
- Documento comprobatório de habilitação específica, COM LICENCIATURA PLENA – Diploma de História Escolar (duas cópias de cada) Para a contratação, o candidato deverá possuir: Diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares;
- Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência anexado no ato da inscrição;
- Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor com data a partir desta publicação;
- Ter boa conduta;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da lei nº8.989/79;
- Para candidatos a vaga de professor de Educação Física apresentar o documento original do CREF e xerox

2.Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

- gestantes e lactantes;
- maiores de 60(sessenta) anos;
- portador de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária;
- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1(um) ano, a contar do término do contrato.
- A contratação ficará impedida na ausência de qualquer um dos documentos exigidos.
- Será considerado desistente o candidato convocados que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

6. O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica docente de 30(trinta) horas semanais.
 7. O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h);
 8.O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

3.Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1(um) ano, a contar do término do contrato.

4.A contratação ficará impedida na ausência de qualquer um dos documentos exigidos.

5.Será considerado desistente o candidato convocados que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

6. O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica docente de 30(trinta) horas semanais.

7. O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h);

8.O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

6016.2022/0099237-9

COMUNICADO Nº 115, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 597, de 04/08/2022, publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nas EMEI'S; EMEF'S e EMEFM'S

22/11/22– Lista de convocação não concursados.